



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 25 de junho de 2025 – Tiragem: 50

LEI MUNICIPAL Nº 561/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para Promoção de Festas e eventos tradicionais no município de Curral velho, mediante Emenda Impositiva Estadual, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

09.001	FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.392.1011.2056	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS – Emenda Impositiva Estadual	Valor (R\$)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.000,00
Total		455.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 25 de junho de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional